



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

migrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1181 e-mail:agricultura@vilapavao.es.gov.br

PROC N° 0009221/2020

FLS N° 02

Memorando N° 042/2020 – SMA

Vila pavão – ES, 21 de fevereiro de 2020

Ao: Excelentíssimo Senhor
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal – Vila Pavão – ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000922/2020
ABERTURA: 21/02/2020 HORA: 15:42:56
REQUERENTE: SECRETARIA M. DE AGRICULTURA
ASSUNTO: MEMORANDO N° 042/2020 - SMA

Assunto: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira)

Senhor Prefeito,

1. Servimo- nos deste para solicitar de vossa excelência que se digne autorizar ao setor competente que proceda a contratação de empresa para **Aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira)** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município Vila Pavão -ES. nº da Proposta 002402/2019.
2. A aquisição do objeto, visa a melhoria para ampliar o atendimento e apoio aos pequenos produtores rurais, buscando reabertura e manutenção de estradas rurais, incentivando a permanência das famílias no campo proporcionando, aumento da renda dos habitantes da região e gerando novos empregos. Segue em anexo documentações.

Atenciosamente,

José Henrique Martins Pinto
José Henrique Martins Pinto
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Municipal
N°885/2017

Uzoave

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

002402/2019

OBJETO:

Aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira) para atendimento aos agricultores do município de Vila Pavão.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A aquisição do objeto, visa a melhoria para ampliar o atendimento e apoio aos pequenos produtores rurais, buscando reabertura e manutenção de estradas rurais, incentivando a permanência das famílias rurais no campo propiciando, aumento da renda dos habitantes da região e gerando novos empregos.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O equipamento contribuirá para manutenção e reabertura de estradas rurais, carreadores, caixas seca.

PÚBLICO ALVO:

Agricultores familiares do Município de Vila Pavão.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Manutenção e reabertura de estradas rurais, carreadores, caixas seca.

RESULTADOS ESPERADOS:

Atingir melhores níveis de qualidade de vida, viabilizando e incentivando a permanência das famílias rurais no campo propiciando, ainda, aumento da renda dos habitantes da região e gerando novos empregos.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
CPF DO RESPONSÁVEL: 209.694.306-04	NOME DO RESPONSÁVEL: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA NELSON FIGUEIREDO JR, 929 - CS	CEP DO RESPONSÁVEL: 79003-210

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 36.350.346/0001-67					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE VILA PAVAO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: TRAVESSA PAVAO, 80, 1 ANDAR					
CIDADE: VILA PAVAO	UF: ES	CÓDIGO MUNICÍPIO: 2935	CEP: 29843000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 2737531001
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0556-8	CONTA CORRENTE: 0060710167			
CPF DO RESPONSÁVEL: 876.766.807-00	NOME DO RESPONSÁVEL: IRINEU WUTKE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Germano Linhares, s/nº - Centro, -				CEP DO RESPONSÁVEL: 29843000	

PROC Nº 000922 / 2020

FLS Nº 04 100

Wutke

Ju

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 303.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 3.500,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2019		R\$ 300.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 3.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/04/2019		
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2020		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2020		

PROC N° 000922 12020

FLS N° 05 *ML*

Boone *Ju*

Meta n°: 1

Especificação: Recuperação e manutenção de estradas vicinais			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 303.500,00	
Início Previsto: 01/04/2019	Término Previsto: 31/12/2020	Valor Global: R\$ 303.500,00	
UF: ES	Município: 2935 - VILA PAVAO	CEP: 29843-000	
Endereço: Vila Pavão			
Etapa/Fase n°: 1			
Especificação: Aquisição de Retroescavadeira			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 303.500,00	Início Previsto: 01/04/2019	Término Previsto: 31/12/2020

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2019
META N°: 1	VALOR DA META: R\$ 300.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação e manutenção de estradas vicinais	
VALOR DO REPASSE: R\$ 300.000,00	PARCELA N°: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE VILA PAVAO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2019
META N°: 1	VALOR DA META: R\$ 3.500,00
DESCRIÇÃO: Recuperação e manutenção de estradas vicinais	
VALOR DO REPASSE: R\$ 3.500,00	PARCELA N°: 1

Beane

Ju

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: RETROESCAVADEIRA NOVA, TIPO 4 TEMPOS, TURBOALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, TRANSMISSÃO TIPO POWER SHUTTLE, 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.000 KG, FREIOS MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, COMPARTIMENTO DE OPERADOR EM ROSP/FOPS, COM AR CONDICIONADO.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Vila Pavão				
CEP: 29843-000	UF: ES	MUNICÍPIO: 2935 - VILA PAVAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 303.500,00	V.TOTAL:	R\$ 303.500,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 303.500,00	R\$ 303.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 303.500,00			

PROC Nº 000922 / 2020

FLS Nº 07 




Meta nº: 1

5 - PLANO DE TRABALHO

PROC Nº 000922/2020

FLS Nº 06

Especificação: Recuperação e manutenção de estradas vicinais			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 303.500,00	
Início Previsto: 01/04/2019	Término Previsto: 31/12/2020	Valor Global: R\$ 303.500,00	
UF: ES	Município: 2935 - VILA PAVAO	CEP: 29843-000	
Endereço: Vila Pavão			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Retroescavadeira			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 303.500,00	Início Previsto: 01/04/2019	Término Previsto: 31/12/2020

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 300.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação e manutenção de estradas vicinais	VALOR DO REPASSE: R\$ 300.000,00
PARCELA Nº: 1	

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE VILA PAVAO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 3.500,00
DESCRIÇÃO: Recuperação e manutenção de estradas vicinais	VALOR DO REPASSE: R\$ 3.500,00
PARCELA Nº: 1	

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Luci White

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

PROC N° 000922 / 2020

FLS N° 08 100

Nome do Arquivo:

SICONV027.pdf
SICONV004.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

SICONV025.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

RETIFICACAO_ES_890222_MUNICIPIO DE VILA PAVAO_ES_SDI.pdf
ES_890222_MUNICIPIO DE VILA PAVAO_ES_SDI.pdf

V. Boone



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROC Nº 000922/2020

FLS Nº 34

LEI Nº 1.277/2020

Publicado Atório

em 13 / 10 / 2020

Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), para aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura
110 – Secretaria Municipal de Agricultura
020 – Agricultura
122 – Administração Geral
0005 – Apoio Administrativo
2.270 – Aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura
44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ R\$ 253.500,00
Fonte de Recurso
19900000000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos _____ R\$ 250.000,00
10010000000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 3.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 002402/2019
_____ R\$ 250.000,00

B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão
110110 – Secretaria Municipal de Agricultura
110 – Secretaria Municipal de Agricultura
020 – Agricultura
122 – Administração Geral
0005 – Apoio Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROC Nº 000922/2020

FLS Nº 35 

2.081 – Manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ R\$ 3.500,00

Fonte de Recurso

10010000000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

Sabido que as Leis de abertura de crédito especial têm vigência de 01 (um) ano, e que já foi solicitada para este processo em 2020 (Lei 1.277) se faz necessário à abertura de um novo crédito especial para dar procedimento em 2021.

Segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, para aquisição de Escavadeira Hidráulica para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, solicitado no memorando nº 0042/2020 sob o protocolo nº 000922/2020, expedido pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, Senhor **JOSÉ HENRIQUE MARTINS PINTO**, no dia 21 de Fevereiro de 2020.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 20 de janeiro de 2021.

Atenciosamente.



GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 020532/O-9

